



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

## RESOLUÇÃO N. 330/2024-TJRO

### ANEXO ÚNICO

Alterado pela Resolução n. 340/2024-TJRO (Quadros I, II e III)

Alterado pelo Ato n. 446/2025 (Quadro II)

Alterado pelo Ato n. 811/2025 (Quadro I)

Alterado pela Resolução n. 352/2025-TJRO (Quadro I e Inclusão do Quadro IV)

Alterado pela Resolução 363/2025-TJRO (Quadro I)

Alterado pelo Ato n. 1825/2025 (Quadro III)

### QUADRO I

#### COMPETÊNCIA DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DAS COMARCAS DE 3º ENTRÂNCIA

##### Comarca de Porto Velho

| N. Ord. | Área                 | Unidade Judiciária  | Situação      | Competência   |
|---------|----------------------|---|---------------|---|
| 1       | Juizados Especiais   | 1º Juizado Especial Cível   | Instalada     | Conciliar, processar e julgar causas cíveis de menor complexidade, conforme a Lei 9.099/95, no âmbito da sua competência; as referenciadas pelo art. 1.063 do CPC/2015, bem como o cumprimento das cartas precatórias dos Juizados Especiais Cíveis.  |
| 2       |                      | 2º Juizado Especial Cível   | Instalada     |   |
| 3       |                      | 3º Juizado Especial Cível   | Instalada     |   |
| 4       |                      | 4º Juizado Especial Cível   | Instalada     |   |
| 5       |                      | 5º Juizado Especial Cível   | Instalada     |   |
| 6       |                      | 1º Juizado Especial Criminal                                      | Instalada     | Conciliar, processar e julgar infrações penais de menor potencial ofensivo, conforme a Lei 9.099/95, no âmbito da sua competência, bem como cumprir as cartas precatórias dos Juizados Especiais Criminais.   |
| 7       |                      | Juizado da Fazenda Pública  | Instalada     | Conciliar, processar e julgar causas de menor complexidade envolvendo entes da Fazenda Pública, conforme a Lei n. 12.153/2009, bem como cumprir as cartas precatórias dos Juizados Especiais da Fazenda Pública.  |
| 8       | Infância e Juventude | Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas         | Instalada     | Processar e julgar os atos infracionais, as ações de interesse individuais, difusos ou coletivos afetos ao adolescente no âmbito de sua competência, bem como a execução das medidas socioeducativas e as inspeções judiciais dos centros socioeducativos e dos programas em meio aberto, além de cumprir as cartas precatórias das matérias de sua competência.  |
| 9       |                      | Vara de Proteção à Infância e Juventude                           | Instalada     | Processar e julgar as causas cíveis concernentes à proteção de crianças e adolescentes, incluídas as ações de adoção, guarda, tutela e demais procedimentos previstos na legislação aplicável; as demandas de interesse individual, difuso ou coletivo, relacionadas à infância e juventude, inclusive nas áreas de educação e saúde; a apreciação de medidas protetivas de urgência, de natureza cível, em favor de crianças e adolescentes; bem como acolhimento institucional de crianças e adolescentes e a fiscalização das entidades de acolhimento, conforme disposto em lei.  |
| 10      |                      | Vara de Crimes Contra Crianças e Adolescentes                     | Instalada     | Processar e julgar crimes contra crianças e adolescentes praticados em razão da vulnerabilidade inerente à condição da vítima.  |
| 11      | Família              | 1ª Vara de Família e Sucessões                                    | Instalada     | Processar e julgar causas relativas a casamento e união estável; regime de bens no casamento; inventário, arrolamento e testamento; suprimento de outorga e questões envolvendo bens de família; investigação de paternidade, alimentos e guarda de filhos; extinção do poder familiar; interdições e capacidade civil; jurisdição voluntária e proteção de incapazes; declaração de ausência; bem com as ações derivadas e conexas; além de cumprir as cartas precatórias das matérias de sua competência e a realização de audiências de custódia quando se tratar de prisão civil. |
| 12      |                      | 2ª Vara de Família e Sucessões                                    | Instalada     |   |
| 13      |                      | 3ª Vara de Família e Sucessões                                    | Instalada     |   |
| 14      |                      | 4ª Vara de Família e Sucessões                                    | Instalada     |   |
| 15      |                      | 5ª Vara de Família e Sucessões                                    | Não Instalada |   |
| 16      | Criminal             | 1ª Vara Criminal  | Instalada     | Processar, instruir e julgar os feitos criminais genéricos, exceto aquelas de competência das Varas Especializadas.   |
| 17      |                      | 2ª Vara Criminal  | Instalada     |   |
| 18      |                      | 3ª Vara Criminal  | Instalada     |   |
| 19      |                      | 4ª Vara Criminal  | Instalada     |   |
| 20      |                      | 5ª Vara Criminal  | Não Instalada |   |
| 21      |                      | 1ª Vara do Tribunal do Júri                                       | Instalada     | Processar, instruir e julgar crimes dolosos contra a vida e conexos, bem com organizar e presidir o Tribunal do Júri.   |
| 22      |                      | 2ª Vara do Tribunal do Júri                                       | Instalada     |   |
| 23      |                      | Vara de Execuções e Contravenções Penais                          | Instalada     | Processar, instruir e julgar os feitos relativos às contravenções penais, a execução das penas privativas de liberdade dos regimes fechado e semiaberto e das medidas de segurança, bem como a correição permanente dos presídios.  |
| 24      |                      | Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas                  | Instalada     | Processar a execução das penas ou medidas restritivas de direitos impostas em sentença condenatória ou em sede de transação penal; das penas privativas de liberdade a serem cumpridas em regime aberto; da suspensão condicional da pena; da suspensão condicional do processo; e inspecionar os estabelecimentos onde se efetive o cumprimento de penas ou medidas alternativas, bem como do regime aberto.   |
| 25      |                      | Vara da Auditoria Militar e Cartas Precatórias Cíveis e Criminais | Instalada     | Processar e julgar os crimes militares definidos em lei e as respectivas execuções das penas, ressalvada a especialidade da Vara de Execuções e Contravenções Penais e da Justiça Eleitoral; cumprir as cartas precatórias cíveis e criminais, exceto aquelas de competência exclusiva da Vara Infracional e de Execução de Medidas Socioeducativas, dos Juizados Especiais, e das Varas de Família e Sucessões.  |

| Comarca de Porto Velho |          |  |           |   |
|------------------------|----------|--|-----------|---|
| N. Ord.                | Área     | Unidade Judiciária   | Situação  | Competência   |
| 26                     | Criminal | 1º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher | Instalada | Processar e julgar os feitos de violência doméstica e familiar contra a mulher.   |
| 27                     |          | 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher | Instalada |   |
| 28                     |          | 3º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher | Instalada |   |
| 29                     |          | Vara de Delitos de Tóxicos                                   | Instalada | Processar e julgar os feitos relativos aos delitos de entorpecentes, bem como decretar interdições, internamentos e deliberar sobre prevenção, repressão, assistência e medidas administrativas sobre o assunto.  |
| 30                     |          | 1ª Vara de Garantias   | Instalada | Realizar o controle da legalidade das investigações criminais, a proteção dos direitos individuais da pessoa presa e a realização das audiências de custódia, nos termos dos artigos 3º-A a 3º-F do Código de Processo Penal e da Resolução nº 333/2024-TJRO. Sua competência encerra-se com o oferecimento da denúncia ou da queixa, cabendo ao juiz da instrução e julgamento a decisão sobre medidas cautelares e demais questões pendentes. Não se incluem na competência da Vara de Garantias os casos de processos de competência originária dos tribunais, regidos pela Lei nº 8.038/1990; os processos de competência do Tribunal do Júri; os casos de violência doméstica e familiar, regidos pelas Leis nº 11.340/2006 e nº 14.344/2022; os processos de competência dos juizados especiais criminais; e os processos das varas criminais colegiadas, regidos pelo art. 1º-A da Lei nº 12.694/2012. |
| 31                     |          | 2ª Vara de Garantias   | Instalada |   |
| 32                     |          | 1ª Vara Cível  | Instalada | Processar e julgar as ações cíveis, salvo as de competência das varas especializadas, as ações decorrentes de acidente de trabalho propostas em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e as ações cíveis ambientais contra pessoas físicas e jurídicas de direito privado.  |
| 33                     |          | 2ª Vara Cível  | Instalada |   |
| 34                     |          | 3ª Vara Cível  | Instalada |   |
| 35                     |          | 4ª Vara Cível  | Instalada |   |
| 36                     |          | 5ª Vara Cível  | Instalada |   |
| 37                     | Cível    | 6ª Vara Cível, Falência e Recuperação Judicial               | Instalada | Processar e julgar as ações cíveis, salvo as de competência das varas especializadas, as ações cíveis decorrentes de acidente de trabalho propostas em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), as ações ambientais contra pessoas físicas e jurídicas de direito privado e os feitos de falência e recuperação judicial.  |
| 38                     |          | 7ª Vara Cível  | Instalada | Processar e julgar as ações cíveis, salvo as de competência das varas especializadas, as ações decorrentes de acidente de trabalho propostas em face do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e as ações cíveis ambientais contra pessoas físicas e jurídicas de direito privado.  |
| 39                     |          | 8ª Vara Cível  | Instalada |   |
| 40                     |          | 9ª Vara Cível  | Instalada |   |
| 41                     |          | 10ª Vara Cível   | Instalada |   |
| 42                     |          | Vara de Execuções Fiscais e Registros Públicos               | Instalada | Processar e julgar execuções fiscais do Estado e dos municípios da Comarca de Porto Velho e suas autarquias, causas envolvendo registros públicos, lotamento e venda de imóveis à prestação e registro "torrens"; bem como dirimir as dúvidas de tabeliões e oficiais de registro, além de exercer a corregedoria permanente sobre os cartórios extrajudiciais.   |
| 43                     |          | 1ª Vara de Fazenda e Saúde Pública                           | Instalada | Processar e julgar as causas de interesse da Fazenda Pública do Estado e dos municípios pertencentes à Comarca de Porto Velho, incluindo questões relacionadas à saúde pública em face dos municípios da Comarca de Porto Velho e do Estado de Rondônia, bem como das suas respectivas entidades autárquicas e empresas públicas; além dos mandados de segurança contra atos de autoridades estaduais e municipais da Comarca de Porto Velho, ressalvadas as ações afetas à criança e ao adolescente.   |
| 44                     |          | 2ª Vara de Fazenda e Saúde Pública                           | Instalada |   |

#### Comarca de Ji-Paraná

| N. Ordem | Área de Atuação    | Unidade Judiciária                   | Situação      | Competência   |
|----------|--------------------|--------------------------------------|---------------|---|
| 1        | Criminal           | 1ª Vara Criminal                     | Instalada     | Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa para crimes dolosos contra a vida e organizar e presidir o Tribunal do Júri.   |
| 2        |                    | 2ª Vara Criminal                     | Instalada     | Processar e julgar as ações que envolvam crimes sexuais, as de violência doméstica e familiar contra a mulher e os crimes praticados contra crianças e adolescentes, salvo os de menor potencial ofensivo de competência exclusiva do Juizado Especial Criminal; bem como execução de penas, a correição permanente dos presídios e o cumprimento das cartas precatórias criminais. |
| 3        |                    | 3ª Vara Criminal                     | Instalada     | Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa àquelas decorrentes de crimes de trânsito.   |
| 4        | Cível              | 1ª Vara Cível                        | Instalada     | Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.  |
| 5        |                    | 2ª Vara Cível                        | Instalada     | Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude.   |
| 6        |                    | 3ª Vara Cível                        | Instalada     | Processar e julgar ações cíveis em geral, exceto aquelas de competência exclusiva das demais varas cíveis.  |
| 7        |                    | 4ª Vara Cível                        | Instalada     |   |
| 8        |                    | 5ª Vara Cível                        | Instalada     |   |
| 9        |                    | 6ª Vara Cível                        | Não Instalada |   |
| 10       | Juizados Especiais | 1º Juizado Especial Cível e Criminal | Instalada     | Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstos na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009.  |
| 11       |                    | 2º Juizado Especial Cível e Criminal | Instalada     |   |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO N. 330/2024-TJRO**

**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO II**

**COMPETÊNCIA DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS  
DAS COMARCAS DE 2º ENTRÂNCIA**

**Comarca de Ariquemes**

| N. Ordem | Área de Atuação    | Unidade Judiciária                   | Situação  | Competência  |
|----------|--------------------|--------------------------------------|-----------|--|
| 1        | Criminal           | 1ª Vara Criminal                     | Instalada | Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa para crimes dolosos contra a vida e organizar e presidir o Tribunal do Júri, além do cumprimento das cartas precatórias criminais.  |
| 2        |                    | 2ª Vara Criminal                     | Instalada | Processar e julgar as ações que envolvam os crimes sexuais, as provenientes de violência doméstica e familiar contra a mulher e os crimes praticados contra crianças e adolescentes, por sua condição de vulnerável, hipossuficiente e em desequilíbrio com seu agressor, bem como a execução de penas e correição permanente dos presídios, além do cumprimento das cartas precatórias criminais. |
| 3        |                    | 3ª Vara Criminal                     | Instalada | Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa àqueles decorrentes de crimes de trânsito, além do cumprimento das cartas precatórias criminais.  |
| 4        | Cível              | 1ª Vara Cível                        | Instalada | Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para processar e julgar as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.  |
| 5        |                    | 2ª Vara Cível                        | Instalada | Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude.  |
| 6        |                    | 3ª Vara Cível                        | Instalada | Processar e julgar ações cíveis em geral, exceto aquelas de competência exclusiva das demais varas cíveis.   |
| 7        |                    | 4ª Vara Cível                        | Instalada |  |
| 8        | Juizados Especiais | 1º Juizado Especial Cível e Criminal | Instalada | Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstos na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009.   |
| 9        |                    | 2º Juizado Especial Cível e Criminal | Instalada |  |

**Comarca de Buritis**

| N. Ordem | Área de Atuação | Unidade Judiciária | Situação  | Competência   |
|----------|-----------------|--------------------|-----------|---|
| 1        | Genérica        | 1ª Vara Genérica   | Instalada | Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas da infância e da juventude, assuntos de registros públicos e exercer a corregedoria permanente dos cartórios extrajudiciais. |
| 2        |                 | 2ª Vara Genérica   | Instalada | Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas do tribunal do júri, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.                          |

**Comarca de Cacoal**

| N. Ordem | Área de Atuação    | Unidade Judiciária                   | Situação  | Competência  |
|----------|--------------------|--------------------------------------|-----------|--|
| 1        | Criminal           | 1ª Vara Criminal                     | Instalada | Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa para crimes dolosos contra a vida, além de organizar e presidir o Tribunal do Júri.                         |
| 2        |                    | 2ª Vara Criminal                     | Instalada | Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa para a execução de penas e correição permanente dos presídios.  |
| 3        | Cível              | 1ª Vara Cível                        | Instalada | Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.       |
| 4        |                    | 2ª Vara Cível                        | Instalada | Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude   |
| 5        |                    | 3ª Vara Cível                        | Instalada | Processar e julgar ações cíveis em geral, exceto aquelas de competência exclusiva das demais varas cíveis.   |
| 6        |                    | 4ª Vara Cível                        | Instalada |  |
| 7        | Juizados Especiais | 1º Juizado Especial Cível e Criminal | Instalada | Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstos na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009. |
| 8        |                    | 2º Juizado Especial Cível e Criminal | Instalada |  |

**Comarca de Cerejeiras**

| N. Ordem | Área de Atuação | Unidade Judiciária | Situação  | Competência   |
|----------|-----------------|--------------------|-----------|---|
| 1        | Genérica        | 1ª Vara Genérica   | Instalada | Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas da infância e da juventude, assuntos de registros públicos e exercer a corregedoria permanente dos cartórios extrajudiciais. |
| 2        |                 | 2ª Vara Genérica   | Instalada | Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas do tribunal do júri, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.                          |

| Comarca de Colorado D`Oeste   |                    |                                   |               |   |
|-------------------------------|--------------------|-----------------------------------|---------------|---|
| N. Ordem                      | Área de Atuação    | Unidade Judiciária                | Situação      | Competência   |
| 1                             | Genérica           | 1ª Vara Genérica                  | Instalada     | Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas da infância e da juventude, assuntos de registros públicos e exercer a corregedoria permanente dos cartórios extrajudiciais. |
| 2                             |                    | 2ª Vara Genérica                  | Instalada     | Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas do tribunal do júri, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.                          |
| Comarca de Espigão D`Oeste    |                    |                                   |               |   |
| N. Ordem                      | Área de Atuação    | Unidade Judiciária                | Situação      | Competência   |
| 1                             | Genérica           | 1ª Vara Genérica                  | Instalada     | Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas da infância e da juventude, assuntos de registros públicos e exercer a corregedoria permanente dos cartórios extrajudiciais. |
| 2                             |                    | 2ª Vara Genérica                  | Instalada     | Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas do tribunal do júri, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.                          |
| Comarca de Guajará-Mirim      |                    |                                   |               |   |
| N. Ordem                      | Área de Atuação    | Unidade Judiciária                | Situação      | Competência   |
| 1                             | Criminal           | 1ª Vara Criminal                  | Instalada     | Processar e julgar as ações criminais em geral e de competência dos juizados especiais criminais, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.  |
| 2                             |                    | 2ª Vara Criminal                  | Não Instalada |   |
| 3                             | Cível              | 1ª Vara Cível                     | Instalada     | Processar e julgar ações cíveis em geral e de competência dos juizados especiais cíveis e da fazenda pública, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.                                    |
| 4                             |                    | 2ª Vara Cível                     | Instalada     | Processar e julgar ações cíveis em geral e de competência dos juizados especiais cíveis, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude.  |
| 5                             | Juizados Especiais | Juizado Especial Cível e Criminal | Não Instalada |   |
| Comarca de Jaru               |                    |                                   |               |   |
| N. Ordem                      | Área de Atuação    | Unidade Judiciária                | Situação      | Competência   |
| 1                             | Criminal           | Vara Criminal                     | Instalada     | Processar e julgar as ações criminais em geral e de competência dos juizados especiais criminais, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.  |
| 2                             | Cível              | 1ª Vara Cível                     | Instalada     | Processar e julgar ações cíveis em geral e de competência dos juizados especiais cíveis e da fazenda pública, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.                                    |
| 3                             |                    | 2ª Vara Cível                     | Instalada     | Processar e julgar ações cíveis em geral e de competência dos juizados especiais cíveis, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude.  |
| 4                             | Juizados Especiais | Juizado Especial Cível e Criminal | Não Instalada |   |
| Comarca de Machadinho D'Oeste |                    |                                   |               |   |
| N. Ordem                      | Área de Atuação    | Unidade Judiciária                | Situação      | Competência   |
| 1                             | Genérica           | 1ª Vara Genérica                  | Instalada     | Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas da infância e da juventude, assuntos de registros públicos e exercer a corregedoria permanente dos cartórios extrajudiciais. |
| 2                             |                    | 2ª Vara Genérica                  | Instalada     | Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas do tribunal do júri, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.                          |

### Comarca de Ouro Preto D`Oeste

| N. Ordem | Área de Atuação    | Unidade Judiciária                | Situação  | Competência  |
|----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--|
| 1        | Criminal           | Vara Criminal                     | Instalada | Processar e julgar as ações criminais em geral, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.   |
| 2        | Cível              | 1ª Vara Cível                     | Instalada | Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.       |
| 3        |                    | 2ª Vara Cível                     | Instalada | Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude   |
| 4        | Juizados Especiais | Juizado Especial Cível e Criminal | Instalada | Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstos na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009. |

### Comarca de Pimenta Bueno

| N. Ordem | Área de Atuação    | Unidade Judiciária                | Situação  | Competência  |
|----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--|
| 1        | Criminal           | Vara Criminal                     | Instalada | Processar e julgar as ações criminais em geral, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.   |
| 2        | Cível              | 1ª Vara Cível                     | Instalada | Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.       |
| 3        |                    | 2ª Vara Cível                     | Instalada | Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude   |
| 4        | Juizados Especiais | Juizado Especial Cível e Criminal | Instalada | Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstos na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009. |

### Comarca de Rolim de Moura

| N. Ordem | Área de Atuação    | Unidade Judiciária                | Situação  | Competência  |
|----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--|
| 1        | Criminal           | Vara Criminal                     | Instalada | Processar e julgar as ações criminais em geral, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.   |
| 2        | Cível              | 1ª Vara Cível                     | Instalada | Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.       |
| 3        |                    | 2ª Vara Cível                     | Instalada | Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude   |
| 4        | Juizados Especiais | Juizado Especial Cível e Criminal | Instalada | Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstos na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009. |

### Comarca de São Miguel do Guaporé

| N. Ordem | Área de Atuação | Unidade Judiciária | Situação  | Competência   |
|----------|-----------------|--------------------|-----------|---|
| 1        | Genérica        | 1ª Vara Genérica   | Instalada | Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas da infância e da juventude, assuntos de registros públicos e exercer a corregedoria permanente dos cartórios extrajudiciais. |
| 2        |                 | 2ª Vara Genérica   | Instalada | Processar e julgar os feitos genéricos cíveis e criminais e os de competência dos juizados especiais cíveis, criminais e da fazenda pública, além das causas do tribunal do júri, as execuções penais, bem como exercer a corregedoria permanente dos presídios.                          |

### Comarca de Vilhena

| N. Ordem | Área de Atuação    | Unidade Judiciária                | Situação  | Competência  |
|----------|--------------------|-----------------------------------|-----------|--|
| 1        | Criminal           | 1ª Vara Criminal                  | Instalada | Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa para crimes dolosos contra a vida, além de organizar e presidir o Tribunal do Júri.                         |
| 2        |                    | 2ª Vara Criminal                  | Instalada | Processar e julgar os feitos criminais genéricos, com competência cumulativa para a execução de penas e correição permanente dos presídios.  |
| 3        | Cível              | 1ª Vara Cível                     | Instalada | Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as ações relativas aos registros públicos e exercer a correição permanente dos cartórios extrajudiciais.       |
| 4        |                    | 2ª Vara Cível                     | Instalada | Processar e julgar ações cíveis em geral, com competência cumulativa para as causas relativas à infância e juventude   |
| 5        |                    | 3ª Vara Cível                     | Instalada | Processar e julgar ações cíveis em geral, exceto aquelas de competência exclusiva das demais varas cíveis.   |
| 6        |                    | 4ª Vara Cível                     | Instalada |  |
| 7        | Juizados Especiais | Juizado Especial Cível e Criminal | Instalada | Conciliar, processar e julgar causas cíveis e criminais de menor complexidade, previstos na Lei 9.099/95, e àquelas envolvendo entes da Fazenda Pública, na forma da Lei n. 12.153/2009. |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO N. 330/2024-TJRO**  
**ANEXO ÚNICO**

| <b>QUADRO III</b>  |                   |                      |  |
|--|-------------------|----------------------|--|
| <b>COMPETÊNCIA DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS<br/>DAS COMARCAS DE 1º ENTRÂNCIA</b> |                   |                      |  |
| <b>Comarca</b>   | <b>Unidade</b>    | <b>Situação</b>      | <b>Competência</b>   |
| Alta Floresta D'Oeste  | Vara Única        | Instalada            | Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude. |
| Alvorado D'Oeste   | Vara Única        | Instalada            | Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude. |
| Costa Marques  | Vara Única        | Instalada            | Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude. |
| <b>Mirante da Serra</b>  | <b>Vara Única</b> | <b>Não Instalada</b> |  |
| Nova Brasilândia D'Oeste   | Vara Única        | Instalada            | Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude. |
| Nova Mamoré  | Vara Única        | Instalada            | Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude. |
| Presidente Médici  | Vara Única        | Instalada            | Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude. |
| São Francisco do Guaporé   | Vara Única        | Instalada            | Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude. |
| Santa Luzia D'oeeste   | Vara Única        | Instalada            | Processar e julgar as ações de natureza cível, criminal, bem como matérias de competência dos juizados especiais e infância e juventude. |



Poder Judiciário do Estado de Rondônia  
Gabinete da Presidência

**RESOLUÇÃO N. 330/2024-TJRO**  
**ANEXO ÚNICO**

**QUADRO IV**

**COMPETÊNCIA DOS NÚCLEOS DE JUSTIÇA 4.0**

| <b>Nº</b> | <b>Unidade Judiciária</b> | <b>Situação</b> | <b>Competência</b>  | <b>Abrangência</b> |
|-----------|---------------------------|-----------------|---|--------------------|
| 1         | 1º Núcleo de Justiça 4.0  | Instalado       | Processar e julgar demandas judiciais de execuções fiscais estaduais e municipais                 | Todo o Estado      |
| 2         | 2º Núcleo de Justiça 4.0  | Instalado       | Processar e julgar demandas contra empresas de distribuição e comercialização de energia elétrica | Todo o Estado      |
| 3         | 3º Núcleo de Justiça 4.0  | Instalado       | Processar e julgar demandas de execução de título extrajudicial e processos conexos               | Todo o Estado      |
| 4         | 4º Núcleo de Justiça 4.0  | Não Instalado   |   |                    |
| 5         | 5º Núcleo de Justiça 4.0  | Não Instalado   |   |                    |
| 6         | 6º Núcleo de Justiça 4.0  | Não Instalado   |   |                    |